



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.160/2007

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MEDICOS E TECNICOS DE ENFERMAGEM DO QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO QUE ATUEM NA UMS E CRIA PLANTÃO PARA SERVIÇOS MEDICOS”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída 6 (seis) gratificações especiais, exclusivas aos médicos do quadro efetivo do município que atuem na Unidade Mista de Saúde no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Fica instituída 10 (dez) gratificações especiais, exclusivas aos Técnicos de Enfermagem do quadro efetivo do município que atuem na Unidade Mista de Saúde no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º. Somente farão jus à gratificação de que trata os artigo 1º e 2º os profissionais do quadro efetivo que exerçam suas funções na Unidade Mista de Saúde.

Art. 4º - Fica criado os serviços médicos por plantão, para atendimento exclusivo na Unidade Mista de Saúde, no valor estabelecido na tabela em anexo.

§ 1º – os plantões de que trata o caput deste artigo, serão de 12 (doze) horas;

§ 2º - os plantões poderão ser exercidos por médicos que possuam vinculo empregatício, com a União, Estado e o Município.

Art. 5º - O regime jurídico das contratações de que trata o artigo anterior será o especial previsto no artigo 37, IX da Constituição Federal.

§ 1º – aplica-se subsidiariamente a este regime a Lei Municipal 198/90.

§ 2º - os contratos serão por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de abril de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Afonso José de Souza***  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

**TABELA DE VENCIMENTOS**

<i>Especificação da função</i>	<i>Valor</i>
<i>Plantão Médico de 12 horas/UMS</i>	<i>R\$ 435,00</i>